



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Gambatto C1 Veículos Ltda em face da descrição do objeto licitado.

Requer a impugnante a alteração da descrição do objeto da licitação, um veículo automotor, modificando as seguintes exigências:

1 – Alterando a solicitação de veículo para motor mínimo 1.0

2 – Alterando a capacidade do tanque de combustível mínimo de 50 litros para 47 litros;

3 – Alterando a capacidade mínima do porta-malas de 160 litros para 42 litros.

Requer a alteração das referidas exigências.

Estou por acolher em parte o pedido, no tocante a capacidade do tanque de combustível, cuja diferença de mínimo 50 litros para mínimo 47 litros não compromete as características do objeto a ser licitado, no caso um veículo a ser utilizado para transporte de pacientes da secretaria municipal de saúde.

Quanto as demais características decido pela manutenção das mesmas. O veículo objeto do certame será utilizado para transporte de pacientes da secretaria de saúde, os quais em diversas oportunidades se deslocam para procedimentos que necessitam levar bagagem junto, já que se referem a internações para procedimentos médicos em hospitais, quase em sua totalidade também com acompanhantes que também carregam bagagem. Assim é necessário um veículo com motor e capacidade de porta malas conforme descrito originalmente.

Pelas razões acima elencadas, ACOLHO parcialmente a impugnação apresentada pela empresa empresa Gambatto C1 Veículos Ltda em face da descrição do objeto do edital de licitação pregão eletrônico nº 11/2025, para tão somente alterar a característica do veículo com capacidade mínima do tanque de combustível de 47 litros, mantendo-se as demais características do objeto a ser licitado e exigências do certame.

Outrossim, verifica-se que um dois dos orçamentos utilizados para formação do preço estimado foram utilizados como veículos com capacidade para 5 lugares (site da empresa Chevrolet e Pregão Eletrônico 04/2024 realizado pela Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR), de modo que

“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”



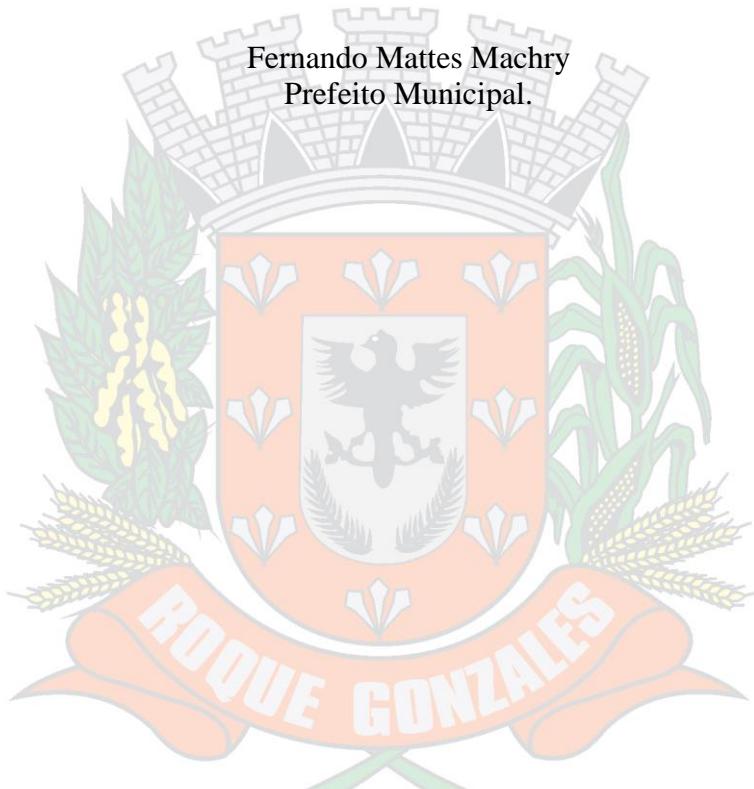
**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

necessário a realização de uma nova estimativa de preços de acordo com as características do objeto do certame.

Diante do exposto, DETERMINO a REVOGAÇÃO da presente licitação, com a publicação de novo edital com nova estimativa de valores e acolhimentos da mudança das características acima referidas.

Roque Gonzales, 21 de março de 2025.

Fernando Mattes Machry
Prefeito Municipal.



“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”